



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 763 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº. 670/2005 (PLANO PLURIANUAL 2006/2009) E DA LEI Nº. 753/2007 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS /2008).

O SR. JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº 670/2005 (Plano Plurianual 2006/2009) das seguintes ações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2121 – JUROS E CORREÇÃO S/ A DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.0000 101 – Juros sobre a dívida contratadaR\$ 30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2122 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BNDES/BB

4.6.90.71.00.00 101 – Principal da dívida contratualR\$ 96.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a inclusão no anexo das metas e prioridades da Lei nº 753/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008) das seguintes ações:





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2121 – JUROS E CORREÇÃO S/ A DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.0000 101 – Juros sobre a dívida contratadaR\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.05002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO MUNICIPAL

12 - EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

0060 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2122 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO BNDES/BB

4.6.90.71.00.00 101 – Principal da dívida contratualR\$ 32.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete.


JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal